

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 01/12

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 4 DE JANEIRO DE 2012

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

**ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ; -----

C )= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ; -----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F )= *ENCERRAMENTO*. -----

**A)= INFORMAÇÕES :**-----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26):-----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 30 de Dezembro de 2011 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*: ----- 1.131.366,40 Euros ; -----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: ----- 128.929,94 Euros ; -----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 3837 a 4213, no valor total de 448.014,27 Euros. -----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 283.788,32€ correspondente ao período de 21 de Dezembro de 2011 a 4 de Janeiro de 2012 : -----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF: CARTA DE CAÇADOR – Substituição – 1; CEMITÉRIO – Concessão de Terreno – 1, Inumação - 3; LOJAS DOS MERCADOS – 8; MERCADOS – 2; VENDA DE LIVROS – 2; CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – Concessão – 1, Renovação - 1; Diversos serviços de ambulâncias, refeições, transportes escolares e bancas nos mercados;* -----

**B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :**-----

1.- *Constituição de Fundos de Maneio* - nos termos do respectivo Regulamento, foi aprovado, por unanimidade, a constituição dos seguintes Fundos de Maneio : (DELIBERAÇÃO N.º 1); -----

- JACINTA REIS ..... 2.000,00 €;-----

-FIRMINO ESPADINHA..... 505,00 €;-----

-CARLOS ISAÍAS ..... 450,00 €;-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 01/12

2012.01.04

- PAULO CALADO ..... 1.300,00 € - -----
- 2.- Foi deliberado, por unanimidade proceder às seguintes **transferências** financeiras :  
(DELIBERAÇÃO N.º 2) -----
- CENTRO SOCIAL BOMBEIROS – 748,20 €/mês, 27.500 €Trimestre. -----
- ASS. P. ANIMAIS de TOMAR .... 826,80 €/ano;-----
- 3.- Informação do Tesoureiro Municipal propondo o valor de 1.250,00€ para o **Fundo Fixo de Caixa**. Tendo sido aprovado por unanimidade fixar o F.F.C. no valor proposto. (DELIBERAÇÃO N.º 3) -----
- 4.- Ofício do **Agrupamento Vertical de Gavião** remetendo proposta de **Visitas de Estudo** a realizar no presente ano lectivo e solicitando o financiamento dos transportes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a transferência financeira no valor de 5.000,00. Devendo, obrigatoriamente, ser mencionado no formulário de autorização dos Pais/Encarregados de Educação, o apoio integral da Câmara Municipal de Gavião. (DELIBERAÇÃO N.º 4) -----
- 5.- Na sequência da deliberação n.º 360, tomada na reunião do executivo municipal ocorrida em 7 de Dezembro de 2011, foram apresentadas as seguintes propostas: -----
- **Concessão da Loja n.º 5 do Mercado Municipal de Gavião**, apresentada por Carlos Manuel Pereira Gomes, para a venda de animais de companhia e outros artigos relacionados, propondo pagar o valor de 23,12€ pela taxa de ocupação. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a concessão (DELIBERAÇÃO N.º 5) -----
- **Concessão da Loja n.º 6 do Mercado Municipal de Gavião**, apresentada por António Manuel da Silva Monteiro, para a venda de rações para animais, árvores de frutos, plantas hortícolas, ferramentas agrícolas e propondo pagar o valor de 27,50€ pela taxa de ocupação. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a concessão (DELIBERAÇÃO N.º 6) -----
- 6.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento da escala de turnos, prevista para as Farmácias do Concelho de Gavião, no ano 2012, comunicada pela ARS Alentejo. (DELIBERAÇÃO N.º 7) -----
- 7.- Tomou ainda conhecimento da comunicação do **Ayuntamiento de Villanueva de la Serena (Badajoz)** manifestando o seu apoio aos Municípios que subscreveram a “Declaração do Caia”, contestando as alterações nas ligações ferroviárias entre Espanha e Portugal, aprovadas pelo Governo – encerramento do Ramal de Cáceres e eliminação do transporte de pessoas na Linha do Leste. (DELIBERAÇÃO N.º 8) -----
- 8.- Conforme acordado na última reunião, realizada em 21/12/2011, transitou para a presente Ordem de Trabalhos a **Concessão do Snack-Bar da Praia Fluvial do ALAMAL**. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso, bem como os respetivos: Programa de Concurso e Caderno de Encargos. O período de cessão terá um prazo de 12 meses, eventualmente prorrogável até ao limite de 60 meses, mediante o pagamento (preço base) de 250€ mensais, nos meses de Junho a Setembro e o vabr simbólico de 25€ nos restantes meses, dado o carácter sazonal da atividade. Os critérios de adjudicação serão: o Preço (80%) e a Experiência Profissional (20%). (DELIBERAÇÃO N.º 9) -----
- C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU :-----**
- I.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade mandar certificar que os seguintes edifícios estão **isentos de licença de utilização**, por se situarem fora da sede de concelho e terem sido construídos antes de 15 de Abril de 1970. -----
- Edifício sito no n.º 3 da Rua da Fonte Velha, em Vale de Bordalo, de Elisa do Rosário Rodrigues Marques. (DELIBERAÇÃO N.º10) -----
- Edifício sito em Vale d’Água, freguesia de Gavião, de Celeste Oliveira Matos Gadeiro R. Macieira. (DELIBERAÇÃO N.º 11) -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 01/12

2012.01.04

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, emitir **PARECER FAVORÁVEL**, à constituição de **compropriedade** dos seguintes prédios rústicos, inscritos na matriz predial da Freguesia de Gavião, a requerimento de **Francisco Monteiro Espadinha**: (DELIBERAÇÃO N.º 12) -----

- **Artigo 272 da secção E**, sito em Lagar do Meio, na proporção de 1/2 para Marisa de Jesus Estevinha Monteiro Espadinha e 1/2 para Daniela Estevinha Monteiro Espadinha; -----

- **Artigo 46 da secção D3**, sito em Martinote, na proporção de 1/2 para Marisa de Jesus Estevinha Monteiro Espadinha e 1/2 para Daniela Estevinha Monteiro Espadinha; -----

- **Artigo 344 da secção C**, sito em Lameira Redonda, na proporção de 1/2 para Marisa de Jesus Estevinha Monteiro Espadinha e 1/2 para Daniela Estevinha Monteiro Espadinha; -----

3.- Face ao **Auto de Vistoria**, efetuado pelos Peritos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do respetivo auto e conceder 21 dias úteis aos proprietários para procederem aos trabalhos ali referenciados, no edifício sito na Rua Nova, em Cadafaz, propriedade de Jacinto Matos Dias e Noémia. (DELIBERAÇÃO N.º 13) -----

4.- Foi presente informação dos serviços técnicos da DOPPGU comunicando o final do prazo concedido para se efetuarem os trabalhos indicados no auto de vistoria, ao prédio sito na Rua da Fonte n.º 1, em Vale da Vinha, datado de 12 de Março de 2010, sem que tenham sido executados, sugerindo a determinação da **Posse Administrativa do Imóvel**, por forma a permitir a execução coerciva dos referidos trabalhos, dando-se conhecimento ao proprietário (José Manuel Pussidónio da Graça Semedo). Tendo sido aprovado por unanimidade. (DELIBERAÇÃO N.º 14) -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, proceder à audiência prévia de **Joaquina Maria Heitor Lopes**, concedendo um prazo de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito nos termos do artigo 101.º do CPA, **notificando-a da intenção de indeferimento do processo n.º 9/2011**- Construção de Garagem/Arrecadação; nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, uma vez que o processo não cumpre as normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente as constantes do parecer desfavorável do IGESPAR. (DELIBERAÇÃO N.º 15) -----

**D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações:** -----

**I.-** O senhor Presidente sublinhou e valorizou a intervenção dos meios de Proteção Civil (locais e nacionais) no salvamento de um grupo de jovens, na Ribeira do Vale Côvo, evitando consequências muito graves para a integridade física dos envolvidos. -----

Informou que o Município de Gavião irá formalizar candidatura às **“7 Maravilhas-Praias de Portugal”** da Praia Fluvial do Alamal, tendo como principal objetivo o reconhecimento e valorização da beleza natural daquela Praia. -----

Comunicou que a Turismo do Alentejo, ERT é entidade convidada da **BTL 2012** e nessa qualidade remeteu ofício propondo a **participação da Câmara Municipal de Gavião**, disponibilizando um espaço de 6 m2, equipado com um balcão onde poderão ser divulgados produtos e serviços do concelho. -----

A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aceitar o convite e assumir todos os encargos com essa participação, nomeadamente, pagamento do stand, material promocional, deslocações, alimentação dos participantes e outros custos necessários. (DELIBERAÇÃO N.º 16)

Transmitiu ainda que até final de 2011, a taxa de execução (obra feita e paga) dos projetos financiados pelo QREN, no Município de Gavião, era de 59,32%, garantindo o acesso à Bolsa de

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 01/12

2012.01.04

Mérito. Abrindo assim novas oportunidades de financiamento para projetos a desenvolver no concelho. -----

A obra da Remodelação da Rede de Águas da Comenda aguarda o visto do Tribunal de Contas. ----

O senhor Vereador Moraes felicitou o executivo municipal pela boa gestão, rigor e competência na gestão dos recursos. Felicitou também os serviços municipais envolvidos nos projetos. -----

**E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:**-----

Em virtude da não comparência de nenhum Município, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**F)= ENCERRAMENTO** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 13 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

---

**OS VEREADORES,**

---

---

---

---

**A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,**

---